



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7
Convocação	9
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.592, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
FELIPE DE SOUZA LOURO	RG: 63.849.611-1	13/08/2.025
MATEUS GENTINI RICO	RG: 60.159.591-9	13/08/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.593, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Denomina a Festa do Peão a ser realizada no presente exercício, como “16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan”.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.781, de 16 junho de 2009, fica denominado o evento Festa do Peão a ser realizado no presente exercício, como “16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação,

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.594, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia Comissão Organizadora do evento 16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora, com objetivo de administrar todas as ações necessárias à efetiva realização do evento 16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan, que será composta pelos seguintes membros:

NOME DESIGNAÇÃO

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO PRESIDENTE
EDSON FAUSTO NASCIMENTO TESOUREIRO
MAICON LOPES FERNANDES SECRETÁRIO
MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO MEMBRO
DEIZE CRISTINA DE CASTRO MEMBRO
EVANDRO FERREIRA DE SOUZA MEMBRO
JANAINA APARECIDA DOMINGOS DALA COSTA MEMBRO
JOSE GIBRAN MEMBRO
LARISSA HILARIO ANDREOGE LOPES FERNANDES MEMBRO

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, portanto, prestados sem qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.595, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa Comissão para avaliar os espaços da Praça de Alimentação da 16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 3 de 16

suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão composta pelos seguintes membros: Sr. MAICON LOPES FERNANDES, RG 43.088.346-8, Sra. ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG 16.177.395, e Sra. ALESSANDRA DE CASTRO, RG - 41.716.027-6, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão cuja finalidade será a avaliação dos espaços destinados à Praça de Alimentação da 16ª Festa do Peão de Viradouro 2025 - Edição Especial Arena de Ouro Everton Natan.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SAV N°. 007/2025

Concede gratificação ao servidor Ricardo Augusto Furlan

Paulo César Nunes Buzzo, Gestor da Autarquia Municipal - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06 resolve baixar a seguinte Portaria.

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não dispõe em seu quadro de pessoal, engenheiro civil;

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV utiliza o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Viradouro;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo servidor Ricardo Augusto Furlan ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV tais como: Elaboração de Projetos, Acompanhamento de Obras, Medição das Etapas das Obras, Prestação de Contas de Convênios junto ao Fehidro, entre outros inerentes a atribuição ao seu cargo;

Considerando que os serviços que a servidor Ricardo Augusto Furlan presta ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não a desobriga de desenvolver suas atribuições junto à Administração Direta, pelo contrário, aumenta sua carga de trabalho, expeço a seguinte Portaria;

Resolve que

Art. 1º. Fica concedida à servidor Ricardo Augusto Furlan, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade nº. 19.561.022-2, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua referência salarial junto à Administração Direta, nos termos

do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada à vigência da Decreto nº. 5.344, de 30 de outubro de 2017 ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, do cumprimento das atribuições quanto aos serviços de engenharia civil do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 3º. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º será realizado por depósito bancário, sempre na mesma data que os servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV receberam suas remunerações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2025

Paulo César Nunes Buzzo

Gestor

PORTARIA SAV N°. 008/2025

Concede gratificação ao servidor Gabriel Perrone

Paulo César Nunes Buzzo, Gestor da Autarquia Municipal - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06 resolve baixar a seguinte Portaria.

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não possui departamento de Licitações;

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV utiliza o departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo servidor Gabriel Perrone, ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV tais como: **"AGENTE DE CONTRAÇÃO EM LICITAÇÕES"**, firmados pelo Saneamento Ambiental de Viradouro", entre outros inerentes a atribuição ao seu cargo;

Considerando que os serviços que o servidor Gabriel Perrone presta ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não a desobriga de desenvolver suas atribuições junto à Administração Direta, pelo contrário, aumenta sua carga de trabalho, expeço a seguinte Portaria;

Resolve que

Art. 1º. Fica concedida ao servidor Gabriel Perrone, ocupante do cargo de Chefe de Secção, portadora da cédula de identidade nº. 44.031.670-4, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua referência salarial junto à Administração Direta, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada à vigência da Decreto nº. 5.344, de 30 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 4 de 16

outubro de 2017 ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, do cumprimento das atribuições quanto aos serviços de Agente Administrativo do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 3º. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º será realizado por depósito bancário, sempre na mesma data que os servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV receberam suas remunerações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2025

Paulo César Nunes Buzzo

Gestor

PORTARIA SAV N°. 009/2025

Concede gratificação a servidora Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Paulo César Nunes Buzzo, Gestor da Autarquia Municipal - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06 resolve baixar a seguinte Portaria.

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não possui departamento de Licitações;

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV utiliza o departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro;

Considerando os relevantes serviços prestados pela servidora Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga, ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV tais como: **"AGENTE DE CONTRAÇÃO EM LICITAÇÕES"**, firmados pelo Saneamento Ambiental de Viradouro", entre outros inerentes a atribuição ao seu cargo;

Considerando que os serviços que a servidora Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga, presta ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não a desobriga de desenvolver suas atribuições junto à Administração Direta, pelo contrário, aumenta sua carga de trabalho, expeço a seguinte Portaria;

Resolve que

Art. 1º. Fica concedida a servidora Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga, ocupante do cargo de Chefe de Seção, portadora da cédula de identidade nº. 24.298.852-0, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua referência salarial junto à Administração Direta, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada à vigência da Decreto nº. 5.344, de 30 de outubro de 2017 ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, do cumprimento das atribuições quanto aos

serviços de Agente Administrativo do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 3º. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º será realizado por depósito bancário, sempre na mesma data que os servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV receberam suas remunerações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2025

Paulo César Nunes Buzzo

Gestor

PORTARIA SAV N°. 010/2025

Concede gratificação a servidora Mariela Guizarde de Souza

Paulo César Nunes Buzzo, Gestor da Autarquia Municipal - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06 resolve baixar a seguinte Portaria.

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não possui departamento de Licitações;

Considerando que o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV utiliza o departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro;

Considerando os relevantes serviços prestados pela servidora Mariela Guizarde de Souza, ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV tais como: **"AGENTE DE CONTRAÇÃO EM LICITAÇÕES"**, firmados pelo Saneamento Ambiental de Viradouro", entre outros inerentes a atribuição ao seu cargo;

Considerando que os serviços que a servidora Mariela Guizarde de Souza, presta ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV não a desobriga de desenvolver suas atribuições junto à Administração Direta, pelo contrário, aumenta sua carga de trabalho, expeço a seguinte Portaria;

Resolve que

Art. 1º. Fica concedida a servidora Mariela Guizarde de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade nº. 43.087.919-2, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua referência salarial junto à Administração Direta, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada à vigência da Decreto nº. 5.344, de 30 de outubro de 2017 ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, do cumprimento das atribuições quanto aos serviços de Agente Administrativo do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 3º. O pagamento da gratificação de que trata o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 5 de 16

art. 1º será realizado por depósito bancário, sempre na mesma data que os servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV receberam suas remunerações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2025

Paulo César Nunes Buzzo

Gestor

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 124/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 030/2025 - Registro de Preços 029/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **18 de agosto de 2025**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA CNPJ: 00.409.382/0001-01 R ANTONIO ZOCCAL, 1137 - PARQUE INDUSTRIAL, GENERAL SALGADO - SP, CEP: 15300-000 Telefone: (18)39024- 225 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.000.005	GASOLINA COMUM Marca: VIBRA	LITRO	155000	5,29	819.950,00
2	037.000.007	OLEO DIESEL S 10 Marca: VIBRA	LITRO	455000	5,39	2.452.450,00
Total do Proponente						3.272.400,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 18 de agosto de 2025.

Cesar Augusto Spina Junior
Pregoeiro Municipal Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 6 de 16

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 101/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número da Modalidade: 025/2025 – Registro de Preços 023/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA. o item 3; 4; 16; 30; 32; 38; 49; 50; 55; 56; 58; 61; 62; 64; 72; 75; 76; 77; 78; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 96; 98; 99; 100; 102; 104; 106; 110, perfazendo o valor total de R\$ 43.444,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
- SUPRAMIL COMERCIAL LTDA o item 1; 2; 13; 14; 19; 20; 39; 40; 41; 42; 51; 52; 53; 54; 59; 60; 103; 107; 108; 111; 112, perfazendo o valor total de R\$ 35.113,00 (trinta e cinco mil, cento e treze reais).
- ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA o item 15; 27; 28; 29; 31; 37; 47; 48; 57; 63; 71; 73; 74; 95; 97; 101; 105; 109, perfazendo o valor total de R\$ 30.819,20 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado digitalmente
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Data : 18/08/2025 11:38:20
CPF:***.***-918-20 Assinou como: SECRET/
CIPAL

Viradouro/SP, em data da assinatura.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Saúde

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 7 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 e CEE - (Conselho Estadual de Educação) nº.213/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados**, e **CONVOCA** nos termos do **CEE (Conselho Estadual de Educação) nº. 213/2021**, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **20 de agosto de 2025 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Inglês Classificados do P. S do 02º ao 06º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Português Classificados do P. S 11º lugar

Classificados do P. S do 01º ao 10º lugar

Educação Básica II - PEB - II - Inglês

CEE - (Conselho Estadual de Educação nº.213/2021) - Língua Estrangeira.

a) Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

b) Os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com no mínimo 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;

c) Os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;

d) Os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

Educação Básica II - PEB - II - Português

CEE - (Conselho Estadual de Educação nº.213/2021) - Língua Portuguesa.

a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras, habilitação em Língua e Literatura Portuguesa / Letras, Língua Portuguesa e habilitação de Língua Estrangeira / Letras, Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; letras Modernas - Portuguesa / Inglês e respectivas Literaturas/ Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua

Portuguesa;

b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, - habilitação em Língua Portuguesa/ Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa/ Linguagem e Comunicação/ Linguagens e Códigos;

c) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa/ Educação do Campo - Linguagens e Códigos;

d) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (Língua para surdos) e Língua Portuguesa;

Atribuição II

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Música

Classificados do P. S do 01º ao 03º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Arte

Classificados do P. S do 01º ao 03º lugar

Educação Básica II - PEB - II - Música

CEE - (Conselho Estadual de Educação nº.213/2021) - Música.

a) Os portadores de diploma de Licenciatura em que a Escola ou Sistema entender que têm Formação, Vida Profissional e experiência para assumir as aulas de Música ou Educação Musical (Parecer CEE 260/2012);

b) Os Estudantes de Licenciatura em Música;

c) Os Estudantes de Licenciatura em Educação Musical;

Educação Básica II - PEB - II - Arte

CEE - (Conselho Estadual de Educação nº.213/2021) - Arte.

a) Os portadores de diploma Licenciatura em Decoração;

b) Os Estudantes de Licenciatura em Educação Artística;

c) Os Estudantes de Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens; Artes Visuais, Artes plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança;

d) Os Estudantes de Licenciatura em Música/Educação Musical;

e) Os Estudantes de Licenciatura em Desenho;

f) Os Estudantes de Licenciatura em Decoração;

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

06 aulas de Inglês - na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida (Período Manhã) - HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min

* Desistência de Professor Contratado.

Atribuição II

25 aulas de Música - na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro e na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto (Manhã e Tarde) - HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min.

* Exoneração de Professor Efetivo Franciele Fernanda Moreira.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 8 de 16

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 15 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 9 de 16

Convocação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DA CASA LAR – ALESSANDRA CRISTINA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS – 001/2023**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto na Homologação efetivada em 11 de setembro de 2023, publicado na Edição nº2367A, página 1 de 3, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, vem por meio deste, convocar a 6ª classificada:

Considerando que o artigo 7º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal 3.567/2019, que prevê sobre a contratação de Educadoras Residentes, quando assim se fizer jus, classificadas através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Considerando que a Educadora Residente **Márcia Edineia Mellin**, requereu seu pedido de demissão em 17/07/2025 conforme documento protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, necessário se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando que, a Educadora Residente **Drieli Cássia dos Santos**, requereu seu afastamento por motivos de saúde sem previsão de retorno, necessário se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando que, a Educadora Residente **Regiane Felipe Trentini**, requereu afastamento saúde para a realização de uma cirurgia em 11/08/2025 com retorno previsto para 29/08/2025, necessário se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando nos termos do Edital 001/2023, em sua seção 11, item 11.6 e 11.6.1, que, a próxima da lista, poderá ser convocada por aviso de recebimento **ou** entregue em mão, e, uma vez convocada, deverá apresentar-se para o exercício da função, 7(sete) dias corridos, a partir do ato de convocação.

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCO:

Art.1º - Nos termos da seção 11, 11.6 do Edital 001/2023, convoco as subsequentes na ordem da lista de classificadas ao cargo de Educadora Residente, a senhora **Edna Patrícia da Silva Paixão, Darleth Moreira e Patrícia Basso Miranda** a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, localizada na rua Espírito Santo, nº523 – centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse ou não em exercer a função de Educadora Residente junto à Casa Lar – Alessandra Cristina.

Viradouro/SP, 15 de agosto de 2025.

PAULA FERNANDA
PORCIONATO:132
09517835

Assinado de forma digital
por PAULA FERNANDA
PORCIONATO:13209517835
Dados: 2025.08.15 15:56:42
-03'00'

Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 11 de 16

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

LEI ALDIR BLANC - 2º CICLO

A presente convocação tem a finalidade de dar ciência a todos os interessados sobre a realização da audiência pública para o registro em ATA da aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) Lei Aldir Blanc - 2º Ciclo.

Município de Viradouro

Data: 21/08/2025

Local: Câmara Municipal de Viradouro

Horário de Início:19h

Horário de Término:20h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pelo Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, vem NOTIFICAR a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF sob nº 12.420.164/0005-80, estabelecida no endereço AV. RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500, bairro Empresarial Paineira, cidade Cajamar, Estado de São Paulo, para que até **03(três) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega do medicamento que consta em empenho de nº 4306/2025, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do atraso da entrega, e por tratar-se de medicamento judicial, está acarretando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 18 de agosto de 2025.
Atenciosamente

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6C764A7DE95D4FCE8C830B85D0FF31B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 18/08/2025 11:40:24
CPF:***.***.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 18/08/2025 11:47:16
CPF:***.***.918-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6C764A7DE95D4FCE8C830B85D0FF31B7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 14 de 16

PARTICIPE DA PESQUISA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026!

Ajude a elaborar o planejamento do município de Viradouro.

Convidamos você a participar da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2026. Suas propostas são essenciais para construirmos um futuro melhor juntos!

Envie suas sugestões até 27/08/2025.

Link da pesquisa: <https://bit.ly/LDO-2026>

Participe com sua sugestão e faça a diferença!





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 15 de 16

PARTICIPE DA PESQUISA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026!

Ajude a elaborar o planejamento do município de Viradouro.

Convidamos você a participar da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2026. Suas propostas são essenciais para construirmos um futuro melhor juntos!

Envie suas sugestões até 27/08/2025.

Link da pesquisa: <https://bit.ly/LDO-2026>

Participe com sua sugestão e faça a diferença!





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2827

Página 16 de 16

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028